



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20211013029418852000185729418852000185

Número da Nota

00003171

Data e Hora de Emissão

13/10/2021 12:33:21

Código de Verificação

ZNFI-FSPJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **29.418.852/0001-95** Inscrição Municipal: **0.022.134-1** Inscrição Estadual: **---**
Nome/Razão Social: **H SHELDON SERVICOS DE MARKETING EIRELI**
Nome Fantasia: **Revista Backstage** Tel.: **24404549**
Endereço: **RUA IRIQUITIA 392 - TAQUARA - CEP: 22730-150**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **adm@backstage.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **750.100.207-00** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
Nome/Razão Social: **JOAO FRANCISCO INACIO BRAZAO**
Endereço: **AVE JORN TIM LOPES 3715 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22640-105** Tel.: **(21)3264-9647**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **carlossobreira502@yahoo.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS 10/2021 REFERENTE O PROJETO DE LEI Nº 2816/2021 DE AUTORIA DO DEP. CHIQUINHO BRAZÃO DO AVANT/RJ QUE PERMITE A DEDUÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS - IRPF - ÀS DESPESAS MÉDICAS E VETERINÁRIAS COM GATOS E CÃES, NO JORNAL NOSSO BAIRRO JACAREPAGUÁ (ON LINE) E NAS SUAS REDES SOCIAIS.

Atorização e material enviado pelo cliente.

Dados para Crédito:

- Banco Bradesco (237)
Agência: 1791 - C.C.: 013048-6
CNPJ: 29.418.852/0001-85

VALOR DA NOTA = R\$ 2.150,00

Serviço Prestado

17.06.02 - propaganda e publicidade - serviços concernentes à concepção, redação e produção de propaganda e publicidade, inclusive divulgação de material publicitário

Deduções (R\$)	Descanto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	4,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IP.

RECIBO


EU, NELSON M. M. CARDOSO, PORTADOR DO CPF Nº 425.046.197-15, INFORMO PARA OS DEVIDOS FINS A CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE RECEBI DO DEP. FEDERAL CHIQUINHO BRAZÃO AVANTE/RJ, CPF Nº 750.100.207-00, SITUADO NO ANEXO 4, 5º ANDAR E GABINETE Nº 507, A QUANTIA DE R\$ 2.150,00 REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS 10/2021 – NOTA FISCAL Nº 00003171/2021 DA H. SHELDON – SERVIÇOS DE MARKETING EIRELLI. EDITORA DO “JORNAL NOSSO BAIRRO JACAREPAGUÁ”.

Divulgação:

- <https://www.facebook.com/jornalnossobairrojpa/>
- <https://www.instagram.com/p/COIlbpBAj7x/?igshid=1rwwif7ndd14>
- <https://twitter.com/NossoBairroJPA/status/1386703305913602051?s=19>
- <https://www.nossobairrojacarepagua.com.br/post/torcedor-brasileiro-quer-transpar%C3%A0ncia-no-var>

REFERENTE O PROJETO DE LEI 2816 DE 2021 DO PERMITE Á DEDUÇÃO, NO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS FÍSICAS (IRPF), DAS DESPESAS MÉDICAS E VETERINÁRIAS COM OS GATOS E CÃES.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.


H.SHELDON SERVIÇOS DE MARKETING EIRELLI.
Nelson M. M. Cardoso - CPF: 425.046.197-15
CNPJ: 29.418.852 / 0001 - 85
Editora do Jornal Nosso Bairro Jacarepaguá.